

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026

O Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano/AL, com sede na administrativa no endereço Avenida Ceci Cunha, nº 1218, CEP 57.313-085, Bairro: Brasília, Arapiraca - AL, inscrito no CNPJ sob o nº 19.904.298/0001 – 92, neste ato representado por seu **Presidente, Sr. JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, CPF nº 456.567.204-97, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2025, processo administrativo nº 20250922004QHEJ, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar para alunos e professores da rede pública municipal de ensino dos Municípios Consorciados**, especificado(s) no(s) item(ns) I.1 - Especificações do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 14/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR						
Razão Social: ANDRI SOLUÇÕES COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA					CNPJ nº 20.729.334/0001-08	
Endereço: Rua Prefeito Delio Basilio Leal, nº 500, sala 117, Centro, CEP nº 26.600-000, Paracambi - RJ						
E-mail: andridobrasil@gmail.com / andrisolucoes@gmail.com					Telefone: (21) 99190-0333 / (21) 2683-2851 / (21) 99200-5521	
Representante: Paulo Victor Ribeiro Teixeira					CPF nº 110.083.977-17	
LOTE 01 - FARDAMENTOS EM GERAL						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA	UNIDADE	385.828	V.I	R\$ 30,50	R\$ 11.767.754,00
2	REGATA	UNIDADE	97.983	V.I	R\$ 28,90	R\$ 2.831.708,70
3	CAMISA POLO	UNIDADE	17.439	V.I	R\$ 68,00	R\$ 1.185.852,00

**CONAGRESTE**Consórcio Intermunicipal do
Agreste Alagoano

4	BERMUDA	UNIDADE	97.983	V.I	R\$ 47,90	R\$ 4.693.385,70
5	SHORT SAIA	UNIDADE	97.983	V.I	R\$ 47,50	R\$ 4.654.192,50
6	BERMUDA CICLISTA	UNIDADE	23.949	V.I	R\$ 30,00	R\$ 718.470,00
7	CALÇA	UNIDADE	244.522	V.I	R\$ 65,00	R\$ 15.893.930,00
8	CALÇA LEGGING	UNIDADE	23.949	V.I	R\$ 65,00	R\$ 1.556.685,00
9	JAQUETA	UNIDADE	192.914	V.I	R\$ 106,00	R\$ 20.448.884,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 63.750.861,90

O valor total do lote 01 é de R\$ 63.750.861,90 (sessenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

LOTE 02 – CALÇADOS EM GERAL						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SANDÁLIA ANATÔMICA	PARES	21.499	V.I	R\$ 95,00	R\$ 2.042.405,00
2	TÊNIS ESCOLAR RUNING VELCRO	PARES	76.484	V.I	R\$ 110,00	R\$ 8.413.240,00
3	TÊNIS ESCOLAR RUNING CADARÇO	PARES	94.931	V.I	R\$ 110,00	R\$ 10.442.410,00
4	PAPETE TIPO CROCS	PARES	21.824	V.I	R\$ 78,00	R\$ 1.702.272,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 22.600.327,00

O valor total do lote 02 é de R\$ 22.600.327,00 (vinte e dois milhões, seiscentos mil e trezentos e vinte e sete reais)

LOTE 03 – MEIAS EM GERAL						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TÊNIS TIPO MEIA	PARES	21.499	V.I	R\$ 55,00	R\$ 1.182.445,00
2	MEIA COLEGIAL	PARES	342.830	V.I	R\$ 12,90	R\$ 4.422.507,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 5.604.952,00

O valor do lote 03 é de R\$ 5.604.952,00 (cinco milhões, seiscentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais)

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 91.956.140,90 (noventa e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e cento e quarenta reais e noventa centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. Prefeitura Municipal de Anadia;
- 3.2.2. Prefeitura Municipal de Belém;
- 3.2.3. Prefeitura Municipal de Boca da Mata;
- 3.2.4. Prefeitura Municipal de Campo Alegre;
- 3.2.5. Prefeitura Municipal de Campo Grande;
- 3.2.6. Prefeitura Municipal de Coité do Noia;
- 3.2.7. Prefeitura Municipal de Craíbas;
- 3.2.8. Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas;
- 3.2.9. Prefeitura Municipal de Feira Grande;
- 3.2.10. Prefeitura Municipal de Flexeiras;
- 3.2.11. Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano;
- 3.2.12. Prefeitura Municipal de Igaci;
- 3.2.13. Prefeitura Municipal de Japaratinga;

- 3.2.14. *Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa;*
- 3.2.15. *Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia;*
- 3.2.16. *Prefeitura Municipal de Maragogi;*
- 3.2.17. *Prefeitura Municipal de Maribondo;*
- 3.2.18. *Prefeitura Municipal de Mar Vermelho;*
- 3.2.19. *Prefeitura Municipal de Minador do Negrão;*
- 3.2.20. *Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande;*
- 3.2.21. *Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios;*
- 3.2.22. *Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar;*
- 3.2.23. *Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio;*
- 3.2.24. *Prefeitura Municipal de Quebrangulo;*
- 3.2.25. *Prefeitura Municipal de São Brás;*
- 3.2.26. *Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos;*
- 3.2.27. *Prefeitura Municipal de São Sebastião;*
- 3.2.28. *Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca;*
- 3.2.29. *Prefeitura Municipal de Taquarana;*
- 3.2.30. *Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela;*
- 3.2.31. *Prefeitura Municipal de Traipu;*
- 3.2.32. *Prefeitura Municipal de Viçosa*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.*

4.1.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.2. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital;

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1.3.3.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o

fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa *parcelada*, no endereço a ser informado na ordem de fornecimento.

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.7. Tecido resistente, com costura reforçada e adequada ao clima local.

11.8. Identificação da escola/município com brasão, logotipo ou inscrição bordada/estampada.

11.9. Garantia de durabilidade após lavagens.

11.10. Observância às normas de segurança e ergonomia, especialmente para crianças pequenas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos materiais, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.8. A Administração terá o prazo de *15 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

12.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da Contratada:

13.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

13.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

13.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.1.17. Garantir a qualidade dos materiais utilizados e a conformidade com os padrões exigidos.

13.1.18. Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas, observando a data, horários e o local que se deve fornecer os itens solicitados. Podendo sofrer as penalidades cabíveis pelo descumprimento;

13.1.19. Permitir e facilitar a fiscalização do fornecimento pela contratante ou por órgãos de controle.

13.1.20. Assinar o contrato ou a ARP no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se às cominações da Lei.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. A empresa deverá apresentar, juntamente com a NF, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do fornecimento contratado.

15.4. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.6. Havendo o efetivo fornecimento dos materiais, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.7. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com as obrigações tributárias, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16. DO REAJUSTE:

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possam) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vierem) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17. A GARANTIA CONTRATUAL DO FORNECIMENTO.

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. De acordo com o art. 155 da Lei 14.133/21, o contratante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 1) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 2) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos.
- 3) os ou ao interesse coletivo;
- 4) dar causa à inexecução total do contrato;
- 5) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

De acordo com o art. 156 da Lei 14.133/21, a Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/2021.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. Os fiscais e gestores do contrato serão definidos pelos Municípios no ato de assinatura do contrato.

19.5. Da gestão da ata de registro de preços

O gerenciada da Ata de Registro de Preços será pela servidora **Bárbara Santos Canuto**, portador do CPF nº **107.065.654-28**, que se responsabilizará por sua execução e acompanhamento, monitoramento das condições contratuais, resposta a eventuais dúvidas ou solicitações relacionadas à Ata.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

20.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Arapiraca/AL, 25 de março de 2026

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PRESIDENTE
P/ CONTRATANTE

ANDRI SOLUÇÕES COMERCIO DE SUPRIMENTOS
LTDA
PAULO VICTOR RIBEIRO TEIXEIRA
P/ CONTRATADO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar para alunos e professores da rede pública municipal de ensino dos Municípios Consorciados

DETALHAMENTO DAS DESCRIÇÕES

OBSERVAÇÃO: No ato da entrega dos produtos, a cor e logo poderá variar, sendo definida por cada município/órgão participante.

LOTE 01



CAMISETA MANGA CURTA:

Confeccionada em Meia Malha 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5% $\pm$, cor Branca.

O decote deverá ser em formato “V” transpassada em Ribana Retilínea 1x1 composição 80% Poliéster 20% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 66515g/m² tolerância 5% $\pm$, com 2,5cm acabada, sendo na cor Azul Pantone 19-4052 TPX, com uma listra na cor branca, conforme imagem ilustrativa.

Imagem ilustrativa gola:



Os punhos deverá ter acabamento em Ribana Retilínea 1x1 composição 80% Poliéster 20% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 515g/m² tolerância 5% $\pm$, com 2,5cm

acabada, sendo na cor Azul Pantone 19-4052 TPX, com uma listra na cor branca, conforme imagem ilustrativa.

Imagem ilustrativa punho:



A barra deverá ser rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município consorciado com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.

Na parte superior das costas deverá ser estampado a palavra “EDUCAÇÃO” em formato de arco utilizando o conjunto tipográfico Arial em cor preta, com 23cm de comprimento e altura proporcional.

As costuras internas deverão ser feita em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº 120 na cor da malha.

As camisetas de manga curta deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Na parte interna da peça no centro traseiro da gola deverá ser afixada em caráter permanente uma etiqueta sintética branca contendo CNPJ, razão social, tamanho da peça, composição, instruções de lavagem e ano de fabricação, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 5 dias úteis. Deverá ser apresentado junto com as amostras os laudos técnicos solicitados emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de maneira que as fitas adesivas utilizadas não fiquem em contato direto com a peça, posteriormente as peças devem ser colocadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, em sua parte externa deverá ser identificada o item e tamanho.

CAMISETA MANGA CURTA													
TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento corpo	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B	Tórax	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C	Comprimento manga	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D	Ombro	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E	Abertura da manga	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.													

Laudos técnicos tecido principal Camiseta Manga Curta:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20:2021): 72% Poliéster 28% Viscose (Tolerância 3 pontos percentuais $\pm$)

Gramatura (ABNT NBR 10591:2008): 175g/m², (5% $\pm$).

Densidade (ABNT NBR 12060:1991): 22 Cursos/cm, 15 Colunas/cm, (5% $\pm$ para ambos).

Estrutura (ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995): Meia Malha (sem tolerâncias).

Espessura (ABNT NBR 13371:2005): 0,50mm (5% $\pm$).

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S):

Migração Poliamida (Mínimo 4), Migração Poliéster (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).

Laudos técnicos Ribana Retilínea Camiseta Manga Curta:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20:2021): 80% Poliéster 20% Poliamida (Tolerância 3 pontos percentuais $\pm$)

Gramatura (ABNT NBR 10591:2008): 515g/m², (5% $\pm$).

Densidade (ABNT NBR 12060:1991): 10 Cursos/cm, 6,5 Colunas/cm, (5% $\pm$ para ambos).

Estrutura (ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995): Ribana Retilínea 1x1 (sem tolerâncias).

Espessura (ABNT NBR 13371:2005): 1,80mm (5% $\pm$).

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S):

Migração Poliamida (Mínimo 4), Migração Poliéster (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).



REGATA:

Confeccionada em Meia Malha 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5% $\pm$, cor Branca.

O Decote deverá ser confeccionada em formato “V” transpassada em Ribana 1x1, composição 70% Poliéster 28% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais $\pm$ para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 260g/m² tolerância 5% $\pm$, cor Azul Royal Pantone 19-4052 TPX, com 20mm acabada.

As cavas deverão em Ribana 1x1 composição 70% Poliéster 28% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais $\pm$ para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 260g/m² tolerância 5% $\pm$, cor Azul Royal Pantone 19-4052 TPX, aplicada em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

A barra deverá ser rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município consorciado com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.

Na parte superior das costas deverá ser estampado a palavra “EDUCAÇÃO” em formato de arco utilizando o conjunto tipográfico Arial em cor preta, com 23cm de comprimento e altura proporcional.

As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster N°120 na cor da malha.

As regatas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Na parte interna da peça no centro traseiro da gola deverá ser afixada em caráter permanente uma etiqueta sintética branca contendo CNPJ, razão social, tamanho da peça, composição, instruções de lavagem e ano de fabricação, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 5 dias úteis. Deverá ser apresentado junto com as amostras os laudos técnicos solicitados emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de maneira que as fitas adesivas utilizadas não fiquem em contato direto com a peça, posteriormente as peças devem ser colocadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, em sua parte externa deverá ser identificada o item e tamanho.

REGATA													
TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento corpo	41	44	48	52	57	60	64	67	70	73	76	79
B	Tórax	33	35	38	39	41	43	44	45	47	50	52	54
C	Ombro	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
D	Abertura da cava	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.													

Laudos técnicos tecido principal Regata:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20:2021): 72% Poliéster 28% Viscose (Tolerância 3 pontos percentuais $\pm$)

Gramatura (ABNT NBR 10591:2008): 175g/m², (5% $\pm$).

Densidade (ABNT NBR 12060:1991): 22 Cursos/cm, 15 Colunas/cm, (5% $\pm$ para ambos).

Estrutura (ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995): Meia Malha (sem tolerâncias).

Espessura (ABNT NBR 13371:2005): 0,50mm (5% $\pm$).

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S):

Migração Poliamida (Mínimo 4), Migração Poliéster (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).

Laudos técnicos tecido Ribana Regata:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20:2021): 70% Poliéster 28% Viscose 2% Elastano (Tolerância 3 pontos percentuais $\pm$ e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%).

Gramatura (ABNT NBR 10591:2008): 260g/m², (5% $\pm$).

Densidade (ABNT NBR 12060:1991): 19 Cursos/cm, 11 Colunas/cm, (5%± para ambos).

Estrutura (ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995): Ribana 1x1 (sem tolerâncias).

Espessura (ABNT NBR 13371:2005): 0,80mm (5%±).

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S):

Migração Poliéster (Mínimo 4), Migração Viscose (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).



CAMISA POLO:

Confeccionada em Meia Malha composição 63% Poliéster 30% Viscose 7% Elastomultiester, tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 175g/m² tolerância 5%±, cor Branca.

Os punhos deverão ter acabamento em Ribana Retilínea 1x1 composição 80% Poliéster 20% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 515g/m² tolerância 5%±, com 2,5cm acabada, sendo na cor Azul Pantone 19-4052 TPX, com uma listra na cor branca, conforme imagem ilustrativa.

Imagem ilustrativa punho:



A gola deverá ser confeccionada em Ribana Retilínea 1x1, composição 80% Poliéster 20% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 515g/m² tolerância 5%±, com 7cm de altura (na peça acabada), cor Azul Pantone 19-4052 TPX.

A barra deverá ser rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

O peitilho deverá ser do mesmo tecido do corpo em cor branca. Deverá conter dois botões leitosos, conforme imagem ilustrativa.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município consorciado com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.

Na parte superior das costas deverá ser estampado a palavra “EDUCAÇÃO” em formato de arco utilizando o conjunto tipográfico Arial em cor preta, com 23cm de comprimento e altura proporcional.

As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.

As camisa polo deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Na parte interna da peça no centro traseiro da gola deverá ser afixada em caráter permanente uma etiqueta sintética branca contendo CNPJ, razão social, tamanho da peça, composição, instruções de lavagem e ano de fabricação, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 5 dias úteis. Deverá ser apresentado junto com as amostras os laudos técnicos solicitados emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de maneira que as fitas adesivas utilizadas não fiquem em contato direto com a peça, posteriormente as peças devem ser colocadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, em sua parte externa deverá ser identificada o item e tamanho.

CAMISA POLO													
TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento corpo	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B	Tórax	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C	Comprimento manga	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D	Ombro	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E	Abertura da manga	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20
F	Abertura peitilho	13	13	13	13	14	14	14	14	15	15	15	15
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.													

Laudos técnicos meia malha Camisa Polo:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20:2021): 63% Poliéster 30% Viscose 7% Elastomultiéster (Tolerância 3 pontos percentuais $\pm$)
Gramatura (ABNT NBR 10591:2008): 175g/m², (5% $\pm$).
Densidade (ABNT NBR 12060:1991): 25 Cursos/cm, 17 Colunas/cm, (5% $\pm$ para ambos).
Estrutura (ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995): Meia malha (sem tolerâncias).
Espessura (ABNT NBR 13371:2005): 0,50mm (5% $\pm$).
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S):
Migração Poliéster (Mínimo 4), Migração Acrílico (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).

Laudos técnicos Ribana Retilínea Camisa Polo:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20:2021): 80% Poliéster 20% Poliamida (Tolerância 3 pontos percentuais $\pm$)
Gramatura (ABNT NBR 10591:2008): 515g/m², (5% $\pm$).
Densidade (ABNT NBR 12060:1991): 10 Cursos/cm, 6,5 Colunas/cm, (5% $\pm$ para ambos).
Estrutura (ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995): Ribana Retilínea 1x1 (sem tolerâncias).
Espessura (ABNT NBR 13371:2005): 1,80mm (5% $\pm$).
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S):
Migração Poliamida (Mínimo 4), Migração Poliéster (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).



BERMUDA:

Confeccionada em malha por urdume composição 70% Poliéster 30% Poliamida, tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 220g/m² tolerância 5% $\pm$, cor Azul Pantone 19-4052 TPX.

Em cada lateral deverá conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5% $\pm$, cor Branca, aplicada simultaneamente em máquina de catraca.

Em cada lateral deverá conter um bolso em formato meia lua da mesma malha e mesma cor da malha principal, deverá ainda ser pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.

Em toda cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overloque e rebatido em catraca 04 agulhas ponto corrente.

As barras deverão ser rebatidas em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em overloque.

Na frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da barra deverá ser estampado o brasão do município consorciado com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.

As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque utilizando fio 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.

As bermudas com bolso deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Na parte interna da peça no centro do gancho traseiro deverá ser afixada em caráter permanente uma etiqueta sintética branca contendo CNPJ, razão social, tamanho da peça, composição, instruções de lavagem e ano de fabricação, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 5 dias úteis. Deverá ser apresentado junto com as amostras os laudos técnicos solicitados emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de maneira que as fitas adesivas utilizadas não fiquem em contato direto com a peça, posteriormente as peças devem ser colocadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, em sua parte externa deverá ser identificada o item e tamanho.

BERMUDA													
TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho frente c/ cós	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B	Gancho costas c/ cós	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C	Cintura elástico	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D	Circunf. Coxa	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E	Comprimento	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F	Abertura perna	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
G	Abertura Bolso	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.													



SHORT SAIA:

Confeccionada em malha por urdume composição 70% Poliéster 30% Poliamida, tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 220g/m² tolerância 5% $\pm$, cor Azul Pantone 19-4052 TPX.

As peças deverão ter aparência de short na parte traseira e na parte da frente deverá conter uma saia sobreposta presa na lateral direita e solta na lateral esquerda de quem veste.

Em cada lateral deverá conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5% $\pm$, cor Branca, aplicada simultaneamente em máquina de catraca.

A barra do short deverá ser rebatida em galoneira de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em overloque.

A saia deverá ser rebatida em galoneira de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

Em toda cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

Na frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da barra da saia deverá ser estampado o brasão do município consorciado com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.

As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque utilizando fio 100% Poliéster N°120 na cor da malha.

Os shorts saias deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Na parte interna da peça no centro do gancho traseiro deverá ser afixada em caráter permanente uma etiqueta sintética branca contendo CNPJ, razão social, tamanho da peça, composição, instruções de lavagem e ano de fabricação, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 5 dias úteis. Deverá ser apresentado junto com as amostras os laudos técnicos solicitados emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de maneira que as fitas adesivas utilizadas não fiquem em contato direto com a peça, posteriormente as peças devem ser colocadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, em sua parte externa deverá ser identificada o item e tamanho.

1. SHORT SAIA													
TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho frente c/ cós	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B	Gancho costa c/ cós	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C	Cintura elástico	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D	Circunferência da coxa	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E	Comprimento total	26	27	28	29.5	32	35	37.5	40	43	45	47	49
F	Abertura perna	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.													

Laudos técnicos malha por urdume Bermuda e Short Saia:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20:2021): 70% Poliéster 30% Poliamida (Tolerância 3 pontos percentuais ±).

Gramatura (ABNT NBR 10591:2008): 220g/m², (5%±).

Densidade (ABNT NBR 12060:1991): 20 Cursos/cm, 15 Colunas/cm, (5%± para ambos).

Estrutura (ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995): Malha por urdume (sem tolerâncias).

Espessura (ABNT NBR 13371:2005): 0,90mm (5%±).

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S):

Migração Poliéster (Mínimo 4), Migração Poliamida (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).



BERMUDA CICLISTA:

Confeccionada em malha por urdume, composição 83% Poliéster 10% Elastano 7% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 260g/m² tolerância 5%±, cor Azul Pantone 19-4052 TPX.

Em cada lateral deverá conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 175g/m² tolerância 5%±, cor Branca, aplicada simultaneamente em máquina de catraca.

Cós deverá ser anatômico da mesma malha e mesma cor da malha principal, deverá ainda conter elástico de 40mm aplicado em máquina overloque ponto conjugado.

A barra deverá ser rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em overloque ponto conjugado.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do gancho deverá ser estampado o brasão do município consorciado com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.

As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque ponto conjugado utilizando fio 100% Poliéster N°120 na cor da malha.

As bermudas ciclista deverá estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Na parte interna da peça no centro do gancho traseiro deverá ser afixada em caráter permanente uma etiqueta sintética branca contendo CNPJ, razão social, tamanho da peça, composição, instruções de lavagem e ano de fabricação, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 5 dias úteis. Deverá ser apresentado junto com as amostras os laudos técnicos solicitados emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de maneira que as fitas adesivas utilizadas não fiquem em contato direto com a peça, posteriormente as peças devem ser colocadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, em sua parte externa deverá ser identificada o item e tamanho.

BERMUDA CICLISTA													
TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Entre pernas	14	15	16	17	18	20	20,5	21,5	22,5	23	24	25
B	Coxa	15,5	16	16,5	18	19	20	21,5	22,5	23,5	25	26	27
C	Gancho frente c/ cócs	14,5	15,5	16,5	17,5	19	19,5	20,5	21,5	22,5	24	25	26
D	Gancho costas c/ cócs	19	20	21	22	24	26	28	30	32	34	36	38
E	Cintura	18	19	20	22	25	26	28	30	32	34	36	38
F	Quadril	25	26	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45
G	Abertura perna	12	12	14	14	15	15	16	16	17	18	19	20
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.													

Laudos técnicos Malha por urdume Calça Legging e Bermuda ciclista:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20:2021): 83% Poliéster 10% Elastano 7% Poliamida (Tolerância 3 pontos percentuais $\pm$).

Gramatura (ABNT NBR 10591:2008): 260g/m², (5% $\pm$).

Densidade (ABNT NBR 12060:1991): 25 Cursos/cm, 22 Colunas/cm, (5% $\pm$ para ambos).

Estrutura (ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995): Malha por urdume (sem tolerâncias).

Espessura (ABNT NBR 13371:2005): 1,00mm (5% $\pm$).

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S):

Migração Poliéster (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).



CALÇA:

Confeccionada em Helanca Ponto Roma composição 58% Poliéster 36% Modal 6% Elastomultiester tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 285g/m² tolerância 5% $\pm$, cor Azul Royal Pantone 19-4052 TPX.

Em cada lateral deverá conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5% $\pm$, cor Branca, aplicada simultaneamente em máquina de catraca.

Em cada lateral deverá conter um bolso em curva da mesma malha e mesma cor da malha principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.

Em toda cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

A barra deverá ser rebatida em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em overloque.

Na frente do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deverá ser estampado o brasão do município consorciado com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.

As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque utilizando fio 100% Poliéster N°120 na cor da malha.

As calças com bolso deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Na parte interna da peça no centro do gancho traseiro deverá ser afixada em caráter permanente uma etiqueta sintética branca contendo CNPJ, razão social, tamanho da peça, composição, instruções de lavagem e ano de fabricação, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 5 dias úteis. Deverá ser apresentado junto com as amostras os laudos técnicos solicitados emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de maneira que as fitas adesivas utilizadas não fiquem em contato direto com a peça, posteriormente as peças devem ser colocadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, em sua parte externa deverá ser identificada o item e tamanho.

CALÇA													
TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho frente c/ cócs	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B	Gancho costa c/ cócs	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C	Cintura com elástico	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D	Circunferência coxa	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E	Comprimento total	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F	Abertura perna	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24
G	Abertura bolso	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.													

Laudos técnicos Helanca Jaqueta e Calça:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20:2021): 58% Poliéster 36% Modal 6% Elastomultiester (Tolerância 3 pontos percentuais $\pm$).

Gramatura (ABNT NBR 10591:2008): 285g/m², (5% $\pm$).

Densidade (ABNT NBR 12060:1991): 18 Cursos/cm, 15 Colunas/cm, (5% $\pm$ para ambos).

Estrutura (ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995): Helanca ponto Roma (sem tolerâncias).

Espessura (ABNT NBR 13371:2005): 0,95mm (5% $\pm$).

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S):
Migração Poliéster (Mínimo 4), Migração Acrílico (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).



CALÇA LEGGING:

Confeccionada em malha por urdume, composição 83% Poliéster 10% Elastano 7% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 260g/m² tolerância 5% $\pm$, cor Azul Pantone 19-4052 TPX.

Em cada lateral deverá conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5% $\pm$, cor Branca, aplicada simultaneamente em máquina de catraca.

Cós deverá ser anatômico da mesma malha e mesma cor da malha principal, deverá ainda conter elástico de 40mm aplicado em máquina overloque ponto conjugado.

A barra deverá ser rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em overloque ponto conjugado.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do gancho deverá ser estampado o brasão do município consorciado com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.

As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque ponto conjugado utilizando fio 100% Poliéster N°120 na cor da malha.

As calças legging deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Na parte interna da peça no centro do gancho traseiro deverá ser afixada em caráter permanente uma etiqueta sintética branca contendo CNPJ, razão social, tamanho da peça, composição, instruções de lavagem e ano de fabricação, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 5 dias úteis. Deverá ser apresentado junto com as amostras os laudos técnicos solicitados emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de maneira que as fitas adesivas utilizadas não fiquem em contato direto com a peça, posteriormente as peças devem ser colocadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, em sua parte externa deverá ser identificada o item e tamanho.

CALÇA LEGGING													
TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento total	52	62	68	74	80	84	88	93	99	102	105	106
B	Cintura	22	25	26	27	29	30	31	32	34	35	36	38
C	Quadril	28	30	32	34	36	37	38	39	41	42	43	45
D	Coxa	17	18,5	19,5	20,5	21,5	22	22,5	23	24,5	25,5	26	27
E	Abertura de pernas	9,5	10,5	11	11,5	12	12,5	12,5	13	13,5	13,5	14	14
F	Gancho dianteiro	11	12,5	13,5	14,5	15,5	16	16,5	17	19	20,5	21,5	22,5
G	Gancho traseiro	17	18,5	19,5	20,5	21,5	22	22,5	23	25	26	27	28
H	Altura do cós	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.													



JAQUETA:

Confeccionada em Helanca Ponto Roma composição 58% Poliéster 36% Modal 6% Elastomultiester tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 285g/m² tolerância 5% $\pm$, cor Azul Royal Pantone 19-4052 TPX.

Nas mangas deverá conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5% $\pm$, cor Branca, aplicada simultaneamente em máquina de catraca.

Em cada lateral deverá conter um bolso em curva da mesma malha e mesma cor da malha principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.

A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, cremalheira de 5mm a 7mm de acordo com a cor da malha principal, com fechamento da barra até e finalizando no final da gola, deverá ser pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 7mm tendo início acima da Ribana Barra e finalizando no Início da gola, deverá ainda conter revel vista para melhor acabamento na parte interna.

Os punhos, barra e gola deverá ser confeccionada em Ribana Retilínea 1x1 composição 43% Algodão 42% Acrílico 15% Modal tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 350g/m² tolerância 5% $\pm$, com 5,5cm (Com a peça já costurada), sendo na cor Azul Pantone 19-4052 TPX, com 3 faixas em cor branca, conforme imagem ilustrativa.

Imagem ilustrativa barra, gola e punho:



Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município consorciado com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.

Na parte superior das costas deverá ser estampado a palavra “EDUCAÇÃO” em formato de arco utilizando o conjunto tipográfico Arial em cor branca, com 23cm de comprimento e altura proporcional.

As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque utilizando fio 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.

As jaquetas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Na parte interna da peça no centro traseiro da gola deverá ser afixada em caráter permanente uma etiqueta sintética branca contendo CNPJ, razão social, tamanho da peça, composição, instruções de lavagem e ano de fabricação, utilizando conjunto tipográfico em cor preta.

Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 5 dias úteis. Deverá ser apresentado junto com as amostras os laudos técnicos solicitados emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de maneira que as fitas adesivas utilizadas não fiquem em contato direto com a peça, posteriormente as peças devem ser colocadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, em sua parte externa deverá ser identificada o item e tamanho.

JAQUETA													
TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento	41	43	46	50	54	58	63	65	68	70	73	74
B	Tórax	35	37	40	42	44	46	48	49	51	53	56	58
C	Compr. Manga	34	37	40	44	48	52	55	58	61	64	68	71
D	Cava reta	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28
E	Abertura punho	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	11	11	11,5

F	Largura barra	29	30	31	33	34	36	37	39	42	43	46	47
G	Abertura bolso	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
H	Altura da gola	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I	Altura punho	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
J	Altura da barra	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
K	Ombro	9,5	10,5	11,5	12	13	13,5	14	14,5	15	16	17	18
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.													

Laudos técnicos Ribana Retilínea jaqueta:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20:2021): 43% Algodão 42% Acrílico 15% Modal (Tolerância 3 pontos percentuais $\pm$).

Gramatura (ABNT NBR 10591:2008): 350g/m², (5% $\pm$).

Densidade (ABNT NBR 12060:1991): 8,5 Cursos/cm, 5,5 Colunas/cm, (5% $\pm$ para ambos).

Estrutura (ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995): Ribana retilínea 1x1 (sem tolerâncias).

Espessura (ABNT NBR 13371:2005): 1,80mm (5% $\pm$).

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S):

Migração Algodão (Mínimo 4), Migração Acrílico (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).

LOTE 02



SANDÁLIA ANATÔMICA:

Sandália tipo Anatômica na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa). Esta Sandália combina conforto, durabilidade e segurança, projetado especialmente para atender as necessidades das crianças em ambiente escolar. Com atenção a detalhes e materiais de alta qualidade, é uma escolha ideal para o uso diário. Esta sandália anatômica tipo papete é ideal para crianças em idade escolar, combinando conforto, segurança e estilo, é uma opção prática e durável para o uso diário. Construção e Materiais: Cabedal, material Sintético com espessura de 1,5 mm Dublado com material em PU para maior conforto ao contato com a pele toda costurada com linha 60 de torção direita, garantindo resistência e durabilidade, tiras para sustentação do peito do pé na cor à definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) Personalizada com a inscrição e o brasão do órgão, em relevo de alta frequência, costurada, com bordas e letras em cor a definir pelo órgão. Palmilha em Couro PU macio na cor à definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa), costurado e revestido com espuma D60 e plantex com Eva de 3,5mm de espessura com o nome do órgão aplicada de forma indelével, para conforto e suporte durante o uso. Solado material: Monocolor antiderrapante, injetado em TR com fragrância, dureza 60, na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa), também personalizado com o número do calçado resistente ao desgaste (ABNT NBR 4649). Embalagem a sandália é embalada por par e por tamanho, em caixa ou saco plástico, cada embalagem é identificada com etiqueta autocolante em fonte a definir pelo órgão, contendo informações sobre tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. Normas para Laudos Técnicos para comprovar Requisitos Objetivos de Qualidade dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental, emitidos por Laboratório e ensaios acreditado pelo INMETRO. Laudos exigidos para comprovar as características das matérias primas junto com os componentes separadamente:

LAUDO - CONFORTO DO SANDALIA – As sandálias deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto e insumos a ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTÁVEL**.

ENSAIO / NORMA	DESCRIÇÃO
ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral)
ABNT NBR 14835:2021	Massa do calçado
ABNT NBR 14840	Percepção de calce
ABNT NBR 14840	Marcas/lesões

MATERIAL	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
SINTETICO	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	1,2 mm +/-5%
SINTETICO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistencia a perfuração	Direção A 6 N/mm Direção B 6 N/mm +/-5%
SINTETICO	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	650 g/m ² +/-5%
SINTETICO	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material	PVC e PE
PALMILHA	SATRA TM 27/18	Espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos	4,5 mm ±0,01 Pt
SOLA	ABNT NBR 14454	Dureza dos componentes	50 Shore A +/-5%
SOLA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	280 mm ³ +/-5%
SOLA	ISO 2781:2018	Determinação da densidade	Media 1,3 g/cm ³ max
SOLA	ABNT NBR 14826	Identificação do material base	TR
CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15174:2016	Determinação da resistencia a flexão	Sem Danos

Tamanhos de Sandália Anatômica: numeração 14 ao 36

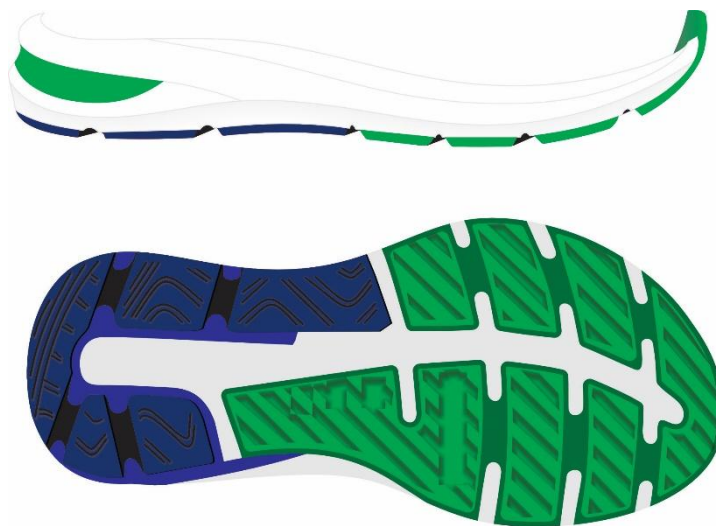
Número de amostra nº20 e 26.



TÊNIS ESCOLAR RUNING VELCRO:

Tênis apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva: Gáspea, reforço da gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, contraforte, nylon das laterais, aplique das laterais, biqueira, traseiro e palmilha de acabamento. Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto ou cinza. Gáspea, constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa), composição 100% poliéster de 180 g/mt² de 2mm de espessura dublado de forma permanente com espuma de 4mm e manta de reforço de 100g. gáspea pronta com no mínimo 450 g/mt² e espessura de 5,0mm pronto. Forro do traseiro, confeccionado em tecido tipo elanca na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Forro da lingueta, confeccionado em tecido tipo elanca na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Espuma do colarinho, constituído em PU de no mínimo 12mm de espessura. Pontas em material sintético a base de PVC e PE com espessura de 1,2 mm e

com gramatura de 650g/mt² com feixo tipo argolas resistente aos desgastes do dia a dia dos alunos. Contraforte, em resina de Políteno e poliuretano de no mínimo 1,0mm de espessura para melhor sustentação da parte traseira do tênis onde terá mais firmeza no andar. Biqueira e traseiro em material sintético a base de PVC e PE com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/mt² resistente ao uso do dia a dia na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa). Apliques laterais e vista do cadarço, localizados de acordo com a ilustração sugestiva, confeccionado em laminado PVC na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) livre de tintas e com serigrafias nas cores: na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa). Fechamento Cadarço confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato tubular com comprimento de acordo com cada numeração, na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa). Etiqueta da língua, constituída em transfer tipo indelével, como brasão em alta definição. Palmilha de acabamento, confeccionada na sua parte superior em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA espessura 4,5mm.



Solado: Entressola, Soleta Pata, soleta decalque e decalque da sola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada. Entressola, confeccionada em micro expandido dureza máxima 60 na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa). Soleta pata Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado com essência. Soleta decalque Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na

cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Decalque da sola: Detalhe padronização, parte traseira da sola, principal parte em contato com o calcanhar que proporciona maior estabilidade ao caminhar, confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 30 super macia na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa). Embalagem dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental. O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

Normas para Laudos Técnicos para comprovar Requisitos Objetivos de Qualidade dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental, emitidos por Laboratório e ensaios acreditado pelo INMETRO. Laudos exigidos para comprovar as características das matérias primas junto com os componentes separadamente:

LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.

ENSAIO / NORMA	DESCRIÇÃO
ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral)
ABNT NBR 14835	Massa do calçado
ABNT NBR 14836	De pressão na região do calcanêo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos
ABNT NBR 14837	Temperatura interna
ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento
ABNT NBR 14839	Índice de pronação
ABNT NBR 14840	Percepção de calce, marcas /lesões, sintomas de dor, formação de bolhas e ou lesões

MATERIAL	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
GASPEA	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Análise qualitativa e quantitativa de fibras	100% PES
GASPEA	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	2 mm +/- 5%
GASPEA	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	180g/mt ² mínimo

**CONAGRESTE**Consórcio Intermunicipal do
Agreste Alagoano

GASPEA	ABNT NBR 14552:2021	Determinação da resistência a tração e alongamento na ruptura	Direção A Espessura de 2 mm Tração de 70N/cm Alongamento 80% Direção B Espessura de 2 mm Tração de 60N/cm Alongamento 80% +/-5%
FEIXO TIPO GANCHO	SATRA TM 123:2018	Força de fechamento de fecho de contato	método 1: 0,50 N/mm média, método 2: 0,05N/mm min, método 3: 150, kPa média min, método 4: Média: 30,0 kPa min, leve perda de aderência. +/- 5%
FORRO	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	4 mm +/- 5%
FORRO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência perpendicular a perfuração	Direção A – 4,0 N/mm Direção B – 3,0 N/mm +/- 5%
FORRO	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Análise qualitativa e quantitativa de fibras	75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose +/- 1pt
SINTETICO	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	1,2 mm +/-5%
SINTETICO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência a perfuração	Direção A – 6 N/mm Direção B – 6 N/mm +/-5%
SINTETICO	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	650 g/m ² +/-5%
SINTETICO	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material	PVC e PE
PALMILHA	SATRA TM 27/18	Espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos	4,5 mm ±0,01 Pt

PALMILHA	SATRA TM 68:2016	Densidade	Altura 4mm Densidade 0,4 g/gm ³ +/-5%
ENTRESOLA	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 200.000 ciclos	Sem danos
ENTRESOLA	ABNT NBR 14454	Dureza dos componentes	60 Shore max.
ENTRESOLA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	300 mm ³ +/-5%
SOLETA DECALQUE / SOLETA PATA	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 200.000 ciclos	Sem danos
SOLETA DECALQUE / SOLETA PATA	ABNT NBR 14454	Dureza dos componentes	50 Shore A max.
SOLETA DECALQUE / SOLETA PATA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	300 mm ³ +/-5%
SOLETA DECALQUE / SOLETA PATA	ISO 2781:2018	Determinação da densidade	Media 1,1 g/cm ³ max
CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15171:2016	Resistência à flexão 200.000 ciclos	Sem danos

Tamanhos de Tênis Escolar Runing Velcro: numeração 14 ao 36

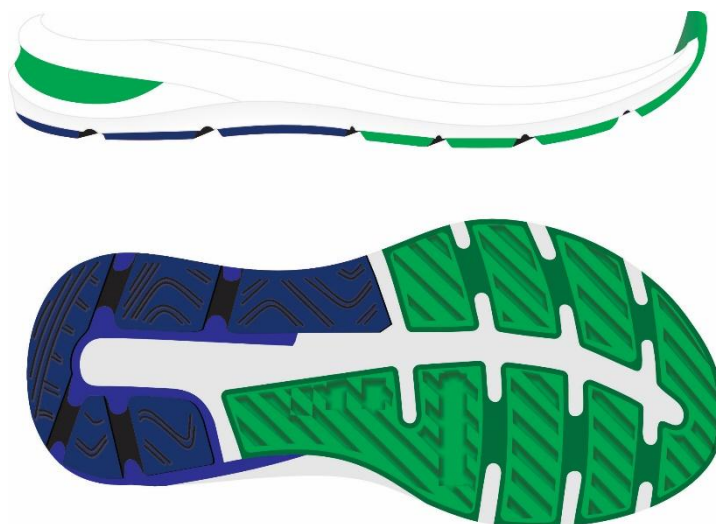
Número de amostra nº26 e 34.



TÊNIS ESCOLAR RUNING CADARÇO:

Tênis apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva: Gáspea, reforço da gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, contraforte, nylon das laterais, aplique das laterais, biqueira, traseiro e palmilha de acabamento. Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto ou cinza. Gáspea, constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa), composição 100% poliéster de 180 g/mt² de 2mm de espessura dublado de forma permanente com espuma de 4mm e manta de reforço de 100g. gáspea pronta com no mínimo 450 g/mt² e espessura de 5,0mm pronto. Forro do traseiro, confeccionado em tecido tipo elanca na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Forro da lingueta, confeccionado em tecido tipo elanca na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Espuma do colarinho, constituído em PU de no mínimo 12mm de espessura. Contraforte, em resina de politieno e poliuretano de no mínimo 1,0mm de espessura para melhor sustentação da parte traseira do tenis onde tera mais firmeza no andar. Biqueira e e traseiro em material sintético a base de PVC e PE com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/mt² resistente ao uso do dia a dia na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa). Apliques laterais e vista do cadarço, localizados de acordo com a ilustração sugestiva, confeccionado em laminado PVC na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) livre de tintas e com serigrafias nas cores: na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa). Fechamento Cadarço confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato tubular com comprimento de acordo com cada numeração, na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa). Etiqueta da língua, constituída em tranfer tipo indelevel, como brasão em alta definição. Palmilha de

acabamento, confeccionada na sua parte superior em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA espessura 4,5mm.



Solado: Entressola, Soleta Pata, soleta decalque e decalque da sola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada. Entressola, confeccionada em micro expandido dureza máxima 60 na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa). Soleta pata Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado com essência. Soleta decalque Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Decalque da sola: Detalhe padronização, parte traseira da sola, principal parte em contato com o calcanhar que proporciona maior estabilidade ao caminhar, confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 30 super macia na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa). Embalagem dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental. O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

Normas para Laudos Técnicos para comprovar Requisitos Objetivos de Qualidade dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental, emitidos por Laboratório e ensaios acreditado pelo INMETRO. Laudos

exigidos para comprovar as características das matérias primas junto com os componentes separadamente:

LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.

ENSAIO / NORMA	DESCRIÇÃO
ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral)
ABNT NBR 14835	Massa do calçado
ABNT NBR 14836	De pressão na região do calcanêo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos
ABNT NBR 14837	Temperatura interna
ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento
ABNT NBR 14839	Índice de pronação
ABNT NBR 14840	Percepção de calce, marcas /lesões, sintomas de dor, formação de bolhas e ou lesões

MATERIAL	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
GASPEA	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Análise qualitativa e quantitativa de fibras	100% PES
GASPEA	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	2 mm +/- 5%
GASPEA	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	180g/mt ² mínimo
GASPEA	ABNT NBR 14552:2021	Determinação da resistência a tração e alongamento na ruptura	Direção A Espessura de 2 mm Tração de 70n/cm Alongamento 80% Direção B Espessura de 2 mm Tração de 60n/cm Alongamento 80% +/-5%
FORRO	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	4 mm +/- 5%

**CONAGRESTE**Consórcio Intermunicipal do
Agreste Alagoano

FORRO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência perpendicular a perfuração	Direção A – 4,0 N/mm Direção B – 3,0 N/mm +/- 5%
FORRO	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Análise qualitativa e quantitativa de fibras	75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose +/- 1pt
SINTETICO	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	1,2 mm +/-5%
SINTETICO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência a perfuração	Direção A 6 N/mm Direção B 6 N/mm +/-5%
SINTETICO	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	650 g/m ² +/-5%
SINTETICO	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material	PVC e PE
PALMILHA	SATRA TM 27/18	Espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos	4,5 mm ±0,01 Pt
PALMILHA	SATRA TM 68:2016	Densidade	Altura 4mm Densidade 0,4 g/gm ³ +/-5%
ENTRESOLA	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 200.000 ciclos	Sem danos
ENTRESOLA	ABNT NBR 14454	Dureza dos componentes	60 Shore max.
ENTRESOLA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	300 mm ³ +/-5%
SOLETA DECALQUE / SOLETA PATA	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 200.000 ciclos	Sem danos

SOLETA DECALQUE / SOLETA PATA	ABNT NBR 14454	Dureza dos componentes	50 Shore A max.
SOLETA DECALQUE / SOLETA PATA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	300 mm ³ +/-5%
SOLETA DECALQUE / SOLETA PATA	ISO 2781:2018	Determinação da densidade	Media 1,1 g/cm ³ max
CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15171:2016	Resistência à flexão 200.000 ciclos	Sem danos

Tamanhos de Tênis Escolar Runing Cadarço: numeração 18 ao 44

Número de amostra nº30 e 36.



PAPETE TIPO CROCS:

Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado e presilha). Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade. O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protege-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o líquido maior parte da numeração fixa, Personalização do município na tira traseira e o solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais. Caso seja necessário o órgão se vale do direito de exigir a qualquer momento para avaliação de qualidade os materiais utilizados na confecção da papete. Componentes da papete.

CABEDAL E SOLADO – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina termoplástico dureza 40 (+/- 5), na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa).

TIRA DO FECHAMENTO – Confeccionado pelo processo de injeção em resina termoplástico 60 shore A, na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa).

ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Embalagem por par e tamanho, em caixa ou saco plástico identificada com etiqueta autocolante com fonte na cor a definir pelo órgão informando tamanho, composição e ano e semestre de fabricação. Dureza ABNT NBR 14454 55 +/- 5 SHORE D, Composição material base ABNT NBR 14826:2005 Policloreto de vinila, Densidade ABNT BR 14453 Máximo 1,3 g/cm³

MATERIAL	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
TIRA DE FECHAMENTO	ABNT NBR 14454:2020	Determinação de dureza	60 shore A +/- 5%
TIRA DE FECHAMENTO	ABNT NBR ISO 2781:2015	Determinação da densidade	1,5 g/cm ³ +/- 5%
TIRA DE FECHAMENTO	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material base	Base TR

CALÇADO	ABNT NBR 14454:2020	Determinação de dureza	40 shore A +/- 5%
CALÇADO	ABNT NBR ISO 2781:2015	Determinação da densidade	0,6 g/cm ³ +/-5%
CALÇADO	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material base	Base PVC

Tamanhos de papete tipo crocs: numeração 14 ao 36

Número de amostra nº20 e 26.

LOTE 03



TÊNIS TIPO MEIA: Tênis tipo meia na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) Este tênis combina conforto, durabilidade e segurança, projetado especialmente para atender as

necessidades das crianças em ambiente escolar. Com atenção a detalhes e materiais de alta qualidade, é uma escolha ideal para o uso diário. Cabedal em elanca dublada para melhor resistência e conforto, seguido por peças de reforço na parte da frente do tênis para maior sustentação, taloneira poliéster, forro interno anti-pilling para maior absorção do suor, palmilha em EVA de 4,0 mm na cor preto, solado em TR na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) antiderrapante com fragrância para inibir o cheiro da borracha no mesmo em dureza de no máximo 65, personalizada com o emblema na frente tênis de maneira indelével. Montagem processo string (waster com cordão e trava), que proporciona melhor selamento e um calce mais confortável. Gáspea Confeccionados em tipo elanca na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose dublado com espuma de 4mm de espessura com forro tipo elanca na cor à definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose na cor marinho, com gramatura mínima de 120 g/m² min (ABNT NBR 10591), dublada com espuma de 3 mm de espessura e densidade mínima de 45 g/cm³ impermeável a vapor de água (ABNT NBR 12834:2005) com o nome e brasão do órgão aplicado de forma indelével no centro da gáspea. Acabamento colarinho material: Tecido de 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose (elanca) (AATCC 20:2021), com largura de no mínimo de 30mm na cor à definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) costura em zigzag para melhor calce do pé da criança. Tira traseira em gorgurão na cor amarelo pantone 13-0547 de no mínimo 15 mm de espessura em poliéster costurado na parte traseira do tênis. Entretela material Resina plástica em EVA revestida com PE, utilizada para armar e cembrear a montagem do calçado gramatura 400g mt² min. (ABNT NBR 10591) de espessura mínima de 0,6mm (ABNT NBR 10591:2008). Palmilha de Acabamento Material: EVA de 4 mm (ABNT NBR 14184/12), dublada com cacharel 100% poliéster na cor à definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) e densidade máx. de 0,4g/cm³ (satra TM 68:2016) Solado monocolor antiderrapante, injetado em TR (ABNT NBR 14826:2005) com fragrância de talco, dureza 60 máx. (ABNT NBR 14454), na cor à definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa), também personalizado com o número do calçado resistente ao desgaste (ABNT NBR 4649).

Normas para Laudos Técnicos para comprovar Requisitos Objetivos de Qualidade dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental, emitidos por Laboratório e ensaios acreditado pelo INMETRO. Entregar Laudos exigidos para comprovar as características das matérias primas junto com os componentes separadamente:

Segue tabela de ensaios a serem realizados

MATERIAL	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
GASPEA	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Análise qualitativa e quantitativa de fibras	75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose +/- 1pt
GASPEA	ABNT NBR 14184:2020	Determinação de espesura	4mm +/- 5%
GASPEA	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	120g/m ²
GASPEA	ABNT NBR 12834:2005	impermeável a vapor de água	4,0 mg/cm ² .h mínimo
GORGURÃO	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2017	Análise de Fibras	100% Poliéster
GORGURÃO	SATRA TM 94/18	Força de ruptura e alongamento na ruptura	Tração (força máxima/força de ruptura) Média Tração: 950 N +/- 5%
PALMILHA	SATRA TM 27/18	Espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos	4,5 mm ±0,01 Pt
PALMILHA	SATRA TM 68:2016	Densidade	Altura 4mm Densidade 0,4 g/gm ³ +/- 5%
COURAÇA	ABNT NBR 14826:2005	Determinação do material base	EVA com PP
COURAÇA	ABNT NBR 14826:2005	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	400g/m ² +/-5%
SOLA	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 200.000 ciclos	Sem danos

SOLA	ABNT NBR 14454	Dureza dos componentes	50 Shore A Máx
SOLA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	300 mm ³ Máx

Tamanhos de tênis tipo meia: numeração 14 ao 36



MEIA COLEGIAL:

Confeccionada em composição 40% Algodão 35% Poliamida 24% Poliéster 1% Elastodieno tolerância 3 pontos percentuais $\pm$ para as fibras e Elastodieno aceita-se 0,5% a 1,5%, gramatura 220g/m² tolerância 5% $\pm$.

Calcanhar verdadeiro.

O desenho deverá ser composto pelo brasão do município consorciado, conforme imagem ilustrativa.

A cor do corpo da meia deverá ser em cor Branca.

Cor da biqueira e calcanhar deverá ser em cor Branca.

Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado.

Resistência ao estouro deverá ser $\geq 3 \text{ kgf/cm}^2$.

Encolhimento/ Alongamento Largura – $8\% \pm$

Encolhimento/ Comprimento – $8\% \pm$

A meia deverá ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 5 dias úteis. Deverá ser apresentado junto com as amostras os laudos técnicos solicitados emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

MEIA COLEGIAL									
	MEDIDAS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	ADULTO
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 e 18
C	Largura do punho	6cm	6cm	6,5cm	6,5cm	6,5cm	7,5cm	7,5cm	7,5cm
D	Altura do punho	1,5cm	1,5cm	1,5cm	1,5cm	2cm	2cm	2cm	2cm
E	Compr. da perna	4cm	4,5cm	5,5cm	6,5cm	7,5cm	8,5cm	9,5cm	10,5cm
F	Compr. do pé	7cm	9cm	11cm	13cm	16cm	20cm	22cm	25cm
Tolerância $5\% \pm$ nas medidas									

Laudos Técnicos Meia Colegial:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20:2021): 40% Algodão 35% Poliamida 24% Poliéster 1% Elastodieno tolerância 3 pontos percentuais $\pm$ para as fibras e Elastodieno aceita-se 0,5% a 1,5%.

Gramatura (ABNT NBR 10591:2008): 220 g/m^2 , ($5\% \pm$).

Resistência ao estouro (ABNT NBR 13384:95): Resultado $\geq 3 \text{ kgf/cm}^2$.



Alterações Dimensionais em peças confeccionadas – 01 lavação (AATCC 150:2018): Largura ($\pm 8\%$), Comprimento ($\pm 8\%$).

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S):

Migração Poliéster (Mínimo 4), Migração Algodão (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).